



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2023

Modifica a Resolução nº 16, de 28/07/2010, que regulamenta o pagamento de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Castelo, Estado do Espírito Santo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso XX, do Regimento Interno da Câmara: Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O Anexo Único da Resolução nº 16, de 28 de julho de 2010, passa a vigor na forma do Anexo Único desta Resolução.


Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de março de 2023.

CIDCLEI CÔCO
Vereador


DIMAS LUZÓRIO
Vereador

EDIMAR CELIN
Vereador


LUCIANO DINIZ SANT'ANNA
Vereador

**MARCO ANTÔNIO SANDRE
CORREIA**
Vereador


**MÁRCIA APARECIDA PICOLI MENDONÇA
PEDRUZZI**
Vereadora

MARIA LÚCIA VENTORIM
Vereadora

MATEUS FIM PAGIO
Vereador


NEUCILENE CÔGO VIANA
Vereadora



RAMON LAMBRANHO
Vereador

RENAN VIÇOSI MAIA
Vereador

TIAGO DE SOUZA
Vereador



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo


WARLEN CÉSAR BORTOLI
Vereador



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2023

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 16/2010
TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS
(Expressos em Reais – R\$)

CLASSIFICAÇÃO	ESTADUAIS		INTERESTADUAIS	
	½ (MEIA) DIÁRIA	1 DIÁRIA (INTEIRA)	½ (MEIA) DIÁRIA	1 DIÁRIA (INTEIRA)
GRUPO I	230,00	490,00	310,00	1080,00
GRUPO II	200,00	400,00	280,00	840,00
GRUPO II-A	190,00	370,00	250,00	780,00
GRUPO III	140,00	310,00	220,00	590,00
GRUPO IV	110,00	250,00	190,00	370,00
GRUPO V	78,00	190,00	160,00	310,00

Sala das Sessões, 07 de março de 2023.

CIDCLEI CÔCO
Vereador


DIMAS LUZÓRIO
Vereador

EDIMAR CELIN
Vereador


LUCIANO DINIZ SANT'ANNA
Vereador

**MARCO ANTÔNIO SANDRE
CORREIA**
Vereador


**MÁRCIA APARECIDA PICOLI MENDONÇA
PEDRUZZI**
Vereadora



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

MARIA LÚCIA VENTORIM
Vereadora


NEUCILENE CÔGO VIANA
Vereadora

MATEUS FIM PAGIO
Vereador


RAMON LAMBRANHO
Vereador

RENAN VIÇOSI MAIA
Vereador



TIAGO DE SOUZA
Vereador



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

Justificativa ao Projeto de Resolução nº 02/2023

Nobres Colegas:

Apresentamos às Vossas Excelências o projeto de resolução em epígrafe, que modifica a Resolução nº 16, de 28/07/2010, que regulamenta o pagamento de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Castelo, Estado do Espírito Santo.

A diária é a indenização devida pelo deslocamento do agente público em serviço, de modo que os valores atualmente em vigor foram fixados em julho de 2010, há quase 13 anos, havendo portanto notória defasagem, sobretudo em época de elevada inflação.

Para corroborar esse fato é possível constatar que a inflação acumulada no período, segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) foi de 110,37%, ressaltando que o índice médio adotado no projeto é de 55%, metade da correção inflacionária.

Some-se a isso o fato de que, segundo a legislação vigente, é descontado um dia de auxílio-alimentação para cada diária recebida pelo servidor, independentemente dela ser meia ou inteira, conforme o parágrafo único do artigo 6º da Resolução nº 16/2010.

Tal vedação certamente se baseia na ideia de que tanto o auxílio alimentação como a diária têm natureza indenizatória, voltada ao custeio das despesas diárias dos servidores com alimentação, o que, em tese, não poderia ser recebido em duplicidade.

Estas são, nobres Vereadores, as razões que nos impuseram a propor o presente projeto, esperando a costumeira acolhida aos projetos dessa natureza, oportunidade em que anexamos os documentos exigidos pela legislação fiscal para majorar tal benefício.

Sala das Sessões, 07 de março de 2023.

CIDCLEI CÔCO
Vereador


DIMAS LUZÓRIO
Vereador



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

EDIMAR CELIN
Vereador


LUCIANO DINIZ SANT'ANNA
Vereador

**MARCO ANTÔNIO SANDRE
CORREIA**
Vereador


**MÁRCIA APARECIDA PICOLI MENDONÇA
PEDRUZZI**
Vereadora

MARIA LÚCIA VENTORIM
Vereadora

MATEUS FIM PAGIO
Vereador


NEUCILENE CÔGO VIANA
Vereadora


RAMON LAMBRANHO
Vereador

RENAN VIÇOSI MAIA
Vereador

TIAGO DE SOUZA
Vereador

